



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 014/2024.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 05 (cinco) servidores para ocupar o cargo de Operário.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público de 05 (cinco) servidores para exercer o cargo de Operário, com regime de 40h (quarenta horas) semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Parágrafo Único. As contratações mencionadas no *caput* deste artigo ocorrerão pelo período de até 01 (um) ano, de acordo com a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º As contratações são devidas diante da necessidade temporária existente de acordo com o artigo 194, inciso III, da Lei Municipal nº 736/06 e não altera o disposto na referida Lei, por esta ser de caráter temporário e emergencial.

Art. 3º O vencimento terá por base o valor percebido pelo Cargo Efetivo de Operário, Padrão 01, em conformidade com artigo 3º da Lei Complementar nº 771, de 30 de abril de 2007.

Parágrafo único. Havendo necessidade de prestação de serviço extraordinário, o mesmo será remunerado com base nos artigos 57 a 59 da Lei nº 736/2006 de 25 de outubro de 2006.

Art. 4º A contratação emergencial será rescindida automaticamente no final do período referido no parágrafo único do art. 1º, podendo ser alterada unilateralmente ou rescindida a qualquer momento para melhor adequação ao interesse público.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 06 de março de 2024.


BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 014, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Exma. Senhora:
BRUNA SCHUH JUNGES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Na forma da legislação em vigor, encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 014/2024, que "Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 05 (cinco) servidores para ocupar o cargo de Operário."

As contratações ora mencionadas têm por objetivo suprir a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a qual necessita de Operários para realizar inúmeras atividades vinculadas aos serviços de manutenção de ruas, obras, prédios públicos e afins.

Ainda, salientamos que foi realizado Concurso Público no ano de 2023 para o cargo e todos os aprovados já foram nomeados, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de mais operários para atender a todas as solicitações de limpeza de ruas e demais consertos necessários nas vias públicas.

Destaco que tal contratação será realizada por meio de Processo Seletivo Simplificado com a aplicação de prova prática, a fim de contratar operários que possuem experiência na área de limpeza de ruas, serviços essenciais vinculados à Secretaria de Obras e Viação.

Proponho que o presente Projeto de Lei seja apreciado pelos Nobres Vereadores em **Regime de Urgência**, para que possam ser respeitados todos os prazos legais necessários para a contratação de um profissional habilitado.

Atenciosamente,


BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal